

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2016
EDITAL Nº 006/2016
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR INTERESSE PÚBLICO
DE PROFESSOR DE FILOSOFIA

O **MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, visando à eventual contratação de pessoal, no atendimento da necessidade temporária de excepcional interesse público, por prazo determinado para desempenhar funções junto à órgãos públicos e municipais, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido com fulcro no art. 37, IX da Constituição da República, TORNA PÚBLICA a realização de Processo Seletivo Simplificado, para a contratação de Professor de Filosofia, de acordo com a Lei Municipal autorizadora nº 1.654 de 29 de dezembro de 2015.

1 - DA VAGA

1.1 Cargo: Professor de Filosofia

1.2 Período de contratação: 12 meses, prorrogável por igual período.

1.3 Carga horária semanal: 20 horas.

1.4 Número de vagas: 01

1.5 Remuneração Bruta: R\$ 1.247,64 (um mil duzentos e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos) conforme Lei Municipal 1.615/15 de 28 de abril de 2015 + R\$ 217,00 (Duzentos e dezessete reais) de vale alimentação nos termos da legislação vigente.

2 – REQUISITOS

2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado;

2.2 Idade mínima de 18 anos no momento da inscrição;

2.3 Ter formação em Filosofia (L);

2.4 Ter disponibilidade de 20 horas semanais para executar as funções;

2.5 Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

3 - INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições para a referida função serão recebidas junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Avenida João Amann, nº 690, centro, Victor Graeff/RS, das 07:30 as 13:00 horas no período de 01 de fevereiro a 5 de fevereiro de 2016.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 O candidato ao efetuar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações que constar na documentação, sob pena de Lei.

3.4 A inscrição será anulada caso se observe falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.

4 – DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Cópia de documento de identificação com foto;

4.2 Cópia do diploma da formação em Licenciatura em Filosofia;

4.3 Prova de quitação com o serviço militar, candidato do sexo masculino;

4.4 Título eleitoral e comprovante da última votação;

4.5 Declaração de disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para executar o trabalho;

4.6 Preenchimento do formulário de inscrição, disponibilizado no setor.

4.7 Cópias dos Títulos relacionados com a área da educação, observando a tabela do item 6.1

5 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

5.1 As inscrições serão homologadas no dia **10 de fevereiro de 2016** e divulgadas em Edital que será afixado no Mural Oficial do Centro Administrativo Municipal, sito na Avenida João Amann, nº 690.

5.2 Terá sua inscrição homologada o candidato que apresentar toda a documentação exigida no item 4 deste edital, no ato da inscrição. Sendo desclassificado o candidato que deixar de apresentar um dos documentos solicitados no item supracitado. Os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas terão seus currículos aptos a serem analisados.

5.3 Os candidatos que não tiveram suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, mediante apresentação das razões que ampararem sua irrisignação, no prazo de 24h, após a publicação do Edital.

5.3.1 A Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.3.2 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, cuja decisão deverá ser motivada.

5.3.3 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1 após a decisão dos recursos.

6 - DA ANÁLISE DOS TÍTULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

6.1 O Processo de Análise dos Títulos será realizado no dia **12 de fevereiro de 2016** pela Comissão de Avaliação e Seleção composta por 03 (três) servidores municipais designados pelo Prefeito Municipal. A Análise dos Títulos será avaliado de acordo com os critérios da tabela abaixo:

Crítérios / Descrição	Pontuação por item	Valor Máximo
Graduação - Curso superior na área da Educação (concluído); exceto o utilizado para a inscrição.	1. Graduação = 2,0	2,0
Pós Graduação/Especialização (Todos concluídos, relacionados com a área da educação), no máximo 03 títulos.	1. Especialização = 1,0 2. Mestrado = 1,5 3. Doutorado = 2,0	6,0
Cursos, seminários, jornadas, treinamentos, etc., desde que relacionados com a área da educação, com data de início da realização do evento dentro dos últimos 05 (cinco) anos, contados da data de encerramento do período para entrega dos títulos, no máximo de 06 títulos (*)	1. Até 10 horas = 0,5 2. De 11 a 50 horas = 1,0 3. De 51 a 100 horas = 1,5 4. De 101 a 300 horas = 2,0 Cursos com carga horária definida em dias ou meses serão considerados na seguinte proporção: 01 dia: 08 h e 01 mês: 80 h.	12,0
VALOR TOTAL DA ANÁLISE		20,00

(*) Títulos que não apresentarem o período de realização do evento não serão pontuados. Neste item deverão ser encaminhados apenas os 06 (seis) títulos listados para entrega. Caso o candidato entregue número de títulos superior, serão desconsiderados a partir do sexto, com menor carga horária.

6.2 Será classificado o candidato que obtiver no mínimo 0,5 pontos.

6.3 Será classificado em primeiro lugar, o candidato que obtiver maior pontuação (Máximo 20 pontos) na Análise dos Títulos e assim sucessivamente.

6.4 O resultado preliminar da análise dos Títulos será divulgado em Edital afixado no Mural Oficial do Centro Administrativo Municipal, sito na Avenida João Amann, 690, **no dia 12 de fevereiro de 2016.**

6.4.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

6.4.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

6.4.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, será publicada nova classificação dos candidatos no dia 15 de fevereiro de 2016.

7 – DO EMPATE:

7.1 Em caso de empate será levado em consideração o candidato que possuir maior pontuação no critério de Pós Graduação/Especialização.

7.2 Prevalendo ainda o empate será realizado Sorteio Público no saguão do Centro Administrativo Municipal, sito na Avenida João Amann, 690, em dia e horário a ser definido pela Administração Municipal, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, email ou qualquer outro meio de comunicação.

8 - DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 As alterações realizadas no Edital serão divulgadas e afixadas no Mural Oficial do Centro Administrativo Municipal, sito na Avenida João Amann, nº 690 e no site www.victorgraeff.rs.gov.br.

8.2 A convocação do(s) candidato(s) classificado(s) será realizada por meio de edital publicado no Mural Oficial do Centro Administrativo Municipal e complementarmente, o candidato será comunicado por telefone e/ou e-mail.

8.3 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e telefones.

8.4 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR GRAEFF, 27 de fevereiro de 2016.

GILMAR FRANCISCO APPELT
Vice Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N.º 006/2016
EDITAL N.º 006/2016

FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO
PROFESSOR DE FILOSOFIA

Inscrição n.º _____

Nome completo: _____

CPF: _____ RG: _____

N.º telefone: _____

Endereço: _____

Complemento: _____ N.º: _____ Bairro: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

E-mail: _____

Declaro estar ciente das condições exigidas para contratação para cargo e a submissão às normas expressas no Edital do Processo Seletivo Público N.º 006/2016

Assinatura _____